

J. J. Chaves

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaui.

Lei nº 30.

Autoriza ao Prefeito a contratar um motorista para o jeep.

À Câmara Municipal de Camalaui:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprova a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um motorista para o jeep da Prefeitura, para trabalhar no período de 15 de março a 31 de dezembro de 1964.

Art. 2º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura o crédito de Cr \$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) para atender as despesas desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Camalaui, em 6 de abril de 1964.

João Galdino Chaves

Presidente

Wilson Pereira Araújo
1º Secretário